



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 314 de 13 de Junho de 1969

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancion a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, divisando por um lado, com o rio Funil; por outro, com o Morro da Forca e por outro com a Pç.de Esportes, de propriedade da Viuva do sr. Antonio Ansaloni, para ampliação da Pç.de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969



Prefeito Municipal